



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Hospital Estadual Dr Oswaldo Brandi Faria de Mirandópolis - Diretoria**

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00043103/2025-43

Interessado: Hospital Estadual Dr Oswaldo Brandi Faria de Mirandópolis

Assunto: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar - EMERGENCIAL

**DESPACHO AUTORIZADOR – DISPENSA DE
LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL**

Versa o presente de procedimento promovido pelo Hospital Estadual “Dr Oswaldo Brandi Faria” de Mirandópolis objetivando a Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, por meio de dispensa de licitação, em caráter emergencial, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº14.133/2021.

Retornaram os autos com manifestações da Assessoria Técnica da CSS apontando o atendimento dos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 68.185 de 11/12/2023, conforme despacho 0063566355, bem como autorização do Sr. Coordenador, despacho 0063545416, de suplementação de recursos necessários para atendimento da despesa pretendida, demonstrado através da Nota de Reserva juntada (doc. 0063321692).

Considerando as informações apresentadas no Despacho 0063566355, que destacam sobre o atendimento aos itens do Parecer Referencial n 07/2025, doc. 0063564991, carecendo enfatizar que as documentações de habilitação deverão ter revisados os prazos de suas vigências a fim de comprovar a manutenção da regularidade da contratação, bem como a realização de novas consultas, as quais deverão se juntadas no presente processo, antes da assinatura do contrato conforme apontado no citado parecer, onde friso:

"consulta prévia ao (i) CADIN ESTADUAL, anteriormente à celebração do ajuste e realização do pagamento, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, que foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 53.455, de 19 de setembro de 2008; (ii) ao “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br; (iii) ao “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>; (iv) ao “Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbabilidade Administrativa e Inelegibilidade –CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; (v) ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); (vi) ao Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e (vii) à relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

(<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

Ratifico o despacho autorizador 0062800545, onde ficaram deliberadas todas as condições pertinentes a avença, como justificativa, prazos em geral, objeto, quantidades, local, garantia, forma de pagamento, obrigações e responsabilidades do contratante e contratada, sanções, regime de execução e outras disposições em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos.

Destaco a necessidade de após assinatura do contrato se dar o cumprimento do item 40 e seus subitens, do Parecer Referencial nº 07/2025, bem como do envio de cópia ao E. Tribunal de Contas.

Diante do exposto, **AUTORIZO a Dispensa de Licitação**, em caráter emergencial, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei federal nº 14.133/2021, destinada a Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar para o Hospital Estadual “Dr Oswaldo Brandi Faria” de Mirandópolis cuja a menor oferta apresenta foi o da empresa PRESTAC TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.067.831/0001-06, ao valor mensal de R\$ 161.225,56 (cento e sessenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o montante de 1.934.706,73 (Um milhão novecentos e trinta e quatro mil setecentos e seis reais e setenta e três centavos) para um período de 12 meses, com previsão de início para o dia 16/04/2025, com condição resolutive inclusa em cláusula contratual.

Mirandópolis, na data da assinatura digital.

Ciro Renato El-Kadre
Diretor Técnico de Saúde II



Documento assinado eletronicamente por **Ciro Renato El Kadre, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II**, em 14/04/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063646454** e o código CRC **3DF8A9A8**.